Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 82/2018

Barueri, 15 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 081/2018 determinando a instauração de processo administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO, o processo penal que tramita no Foro Central Criminal da Barra Funda SANCVS – Setor de Violência contra Infante, idoso, pessoa com deficiência e Tráfico Interno de Pessoa,

CONSIDERANDO, não haver sentença transitada em julgado condenando o réu,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo processual do processo administrativo disciplinar de nº 005/2018 em face do servidor Edmilson Farias, com matrícula funcional nº 000294, lotado na unidade escolar ITB Jardim Paulista – Prof.º Munir José, até a condenação ou absolvição do servidor na esfera criminal.

Art. 2º – A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 052/2018, deverá concluir seus trabalhos após a manifestação da Superintendência, por meio de Portaria, e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 169, §1º, da Lei Complementar de nº 277/2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente - FIEB